



CÓPIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OFÍCIO-CMC/ADM N° 084/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

CONSULTE SEU PROCESSO
www.cariacica.es.gov.br

Processo: 9172 / 2021

Cariacica/ES, 09 de Abril de 2021.

Data: 09/04/2021 13:11

CAI: 994

Local: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Requerente: KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO

Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO

OFÍCIO-CMC/ADM N° 084/2021 - ENCAMINHA AUTOGRAFO N° 030/2
- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de

CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Exª. o **AUTÓGRAFO** n° 030/2021, correspondente ao Projeto de Lei PMC N° 018, DE 07 DE ABRIL DE 2021 – **DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADES TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Extraordinária Virtual realizada no dia 09/04/2021.

Respeitosamente,

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/N° - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 30/2021
PROJETO DE LEI Nº 018, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI Nº 018, DE 07 DE ABRIL DE 2021**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação temporária e de excepcional interesse público para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agentes Comunitários de Saúde	350	40	R\$ 1.550,00

Parágrafo único. Fica dispensada a realização de Processo Seletivo, desde que a contratação autorizada pelo *caput* observe a ordem de classificação em Concursos, Processos Seletivos ou Chamamentos Emergenciais vigentes.

Art. 2º As contratações temporárias autorizadas por esta Lei serão celebradas por meio de contratos administrativos pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e reger-se-ão pelas normas constantes da Lei Municipal nº 5.754, de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 30/2021
PROJETO DE LEI Nº 018, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 09 de Abril de 2021.

KARLO AURELIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário

